



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 0019/2015-PMC/SEMAPF

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2015 – PMC/SEMAPF ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA K. G. BENTES - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE CURUÁ**, através da ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.319/0001-55, sediado à Rua 03 de dezembro, nº307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr. FREDSON SENA SILVA, brasileiro, titular do RG nº 3380093 - SSP/PA e CPF/MF nº 649.159.722-91, residente e domiciliado na cidade de Curuá - Pa, de outro **K. G. BENTES - ME**, CNPJ: 17.490.347/0001-62, neste ato representado pelo Sr. KERICO GUIMARÃES BENTES, brasileiro, empresário, portador do RG-4638664- SEGUP/PA e CPF nº 830.100.092-91, residente e domiciliado na Cidade de Alenquer – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, fica justo e combinado o presente 1º Termo Aditivo de Prazo da Contrato Administrativo, que reger-se- a pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Origem - O presente instrumento tem por origem o contrato administrativo nº 0019/2015 PMC/SEMAPF, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PMC/SEMAPF, a presente licitação tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por duração 02 (dois) meses, iniciando em 01/01/2016 e expirando em 29/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS– ficam mantidas Todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato originário, que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO –Este Termo aditivo deverá ter seu extrato fixado no mural PMC, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza efeitos legais.

Curuá (PA), 29 de dezembro de 2015.

FREDSON SENA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
CONTRATANTE

KERICO GUIMARÃES BENTES
K. G. BENTES - ME
CONTRATADA